



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (77) 668-2148 - CEP. 46.450.000

LEI N.º 127 /2001

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e criar projeto, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar, na Unidade 2.0204 – Secretaria de Obras e serviços Municipais – Orçamento Vigente, o projeto 1.045 – Construção, Ampliação e Equipamentos do Parque de Vaquejada, com a seguinte classificação funcional programática – 11.63.354.

Parágrafo Único – Abrir crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o projeto constante do caput deste artigo, da seguinte forma,

I – Para o elemento 4110 – Obras e Instalações, R\$ 25.000,00 (vinte e cinco reais);

II – Para o elemento 4120 – Equipamento e Material Permanente, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com os recursos de que trata o artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64.

PUBLICADO
EM 27/06/2001
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA DA MATRIZ, 46 - TEL.: (77) 668-2148 - CEP. 46.450.000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, em 27 de junho
de 2001.**


MANOEL MESSÍAS ROCHA SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 27/06/2001
